

**LEI Nº. 8.912/13
DE 8 DE MARÇO DE 2013**

Revoga os artigos 3º e 4º da Lei nº 8.776, de 7 de agosto de 2012, que “Desafeta a área de terreno de domínio público municipal que especifica, classificando-a como bem dominical e autoriza a Prefeitura Municipal a doá-la ao Governo do Estado de São Paulo para instalação do Hospital Estadual no Município, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 8.776, de 7 de agosto de 2012, nos termos do § 9º do artigo 155 da Lei Orgânica do Município em razão do relevante interesse público que reveste a presente doação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de março de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

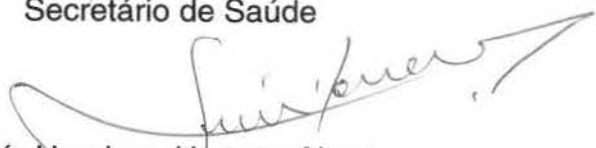


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano


Álvaro Machuca
Secretário de Saúde


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 78/13, de autoria do Poder Executivo)